



CÂMARA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 004/2022 QUE
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CARLOS BARBOSA E A EMPRESA IST INFORMÁTICA LTDA**

A Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, por sua Presidente em exercício, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, art. 65, e a empresa **IST INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.399.960/0001-43, por seu representante, já qualificado no Contrato n.º 004/2022, emitido em 06 de outubro de 2022, originário do Pregão Presencial n.º 002/2022, resolvem celebrar o presente termo aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes por 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, na forma da justificativa da Solicitação de Aditivo n.º 362/2024, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes em 4,87%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 658,66 (seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos) mensais, R\$ 109,77 (cento e nove reais e setenta e sete centavos) por hora excedente e R\$ 164,66 (cento e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) por serviço de formatação.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 17 de dezembro de 2024.

REGIANE CAVALLI CASAGRANDE
Presidente da Câmara de Vereadores

IST INFORMÁTICA LTDA
Contratada

GABRIEL GUARNIERI
Agente Administrativo

VALMIRIANE BOSCHETTI
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192